

DESPACHO

Ref. Tomada de Preços n. ° 001/SISAM/2022 – Processo n. ° 005/SISAM/2022.

1 – Diante das informações apresentadas pela Comissão de Licitação observo que foram seguidas as formalidades legais e administrativas.

2 – Inicialmente observo que não houve pedido de esclarecimentos ou de impugnação ao Edital pela licitante recorrente, razão pela qual não há como se modificar as regras publicadas e que devem valer para todos, em especial em relação ao prazo de execução, que tem relevância direta na proposição de propostas por outras interessadas e com impacto no funcionamento dos serviços de água à população.

3 – Diante do exposto, acato integralmente as Informações apresentadas pela Comissão de Licitação e utilizando as mesmas como fundamento da minha decisão, com fundamento nos itens 12.2 e 15.2 do Edital, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente Red Energy Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 04.948.916/0001-29), mantendo a decisão de desclassificação de sua proposta de preços apresentada nos autos do processo licitatório da Tomada de Preços n. ° 001/SISAM/2022.

4 – Comunicuem-se as licitantes desta decisão, encaminhando também cópia das Informações da Comissão de Licitação e dê-se sequência aos procedimentos previstos no Edital do Tomada de Preços n. ° 001/SISAM/2022.

São João Batista, 19 de abril de 2022.

ANDREIA COSTA Assinado de forma digital por
ANDREIA COSTA
AZEVEDO:020804 AZEVEDO:02080448927
48927 Dados: 2022.04.19 08:26:47
-03'00'

Andréia Costa Azevedo
Diretora do SISAM.

